

MATRICULA

20105

DATA

4/OUT/79

IMÓVEL

ZONA/BAIRRO **EDIFÍCIO AQUARIUS**

LOTE **Chácaras** QUADRA **73** SEÇÃO

RUA **11391** N.º

APTO. **106** LOJA SALA

ÁREA DO LOTE FR. IDEAL **0,01029**

Registro Anterior

R-1/18.145/
e R-3/18146
d/Cartório.

CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES

Apartamento a ser construído, com área de construção de 65,56m², área de construção privativa de 57,64m² e área real global de 65,93m² e respectiva fração ideal do terreno, constituído da fração de 0,33333 das chácaras IV, V e VI, da quadra 73, do Bairro São João Batista, cada uma com a área de 1,860m², limites e confrontações de acordo com a planta respectiva.

PROPRIETÁRIO

Adquirentes: WANDER FEICHAS FIORENTINI, desenhista, maior, CPF-198.691.696/00 e ILTON FEICHAS FIORENTINI, gerente técnico financeiro, CPF nº..

TRANSPORTE DA MATRICULA

Continuação de adquirentes: 297.181.716/49, brasileiros, solteiros, residentes nesta Capital.

COD. ATO N.º

REGISTROS E AVERBAÇÕES

R 1

COMPRA E VENDA-Transmitente: CONSTRUTORA SANTO ANTÔNIO LTDA., com/sede nesta Capital, CGC-16.701.922/0001-66, devidamente representada. Título: Contrato Particular de 22.06.79, arquivado. Preço: Cr\$1.200.000,00, quitado, e que inclui os imóveis matriculados sob n.ºs. 20101 a 20191, neste Cartório. ITBI s/o valor total de Cr\$1.200.000,00. Dou fé. Belo Horizonte, 4/10/1979. O OFICIAL *Antônio*

R 2

HIPOTECA-1a., ESPECIAL E ÚNICA-Credora: LAREIRA ASSOCIAÇÃO DE POU- PANÇA E EMPRÉSTIMO DE MINAS GERAIS, com sede nesta Capital, CGC-16.701.922/0001-66, devidamente representada. Devedor: O mesmo adquirente acima qualificado. Título: CP. de 22.06.79, arquivado. Valor: Cr\$-445.250,21, equivalentes, na data do contrato, a 1.270,29246 UPC do BNH. Prazo e juros: como na 7 cláusula 13a. do contrato. Taxa nominal de juros: 10% e taxa efetiva de 10,471% ao ano, incidirão s/o período da construção. Correção monetária, demais condições e especificações como no contrato. O mútuo se destina à construção da unidade residencial no referido terreno. Dou fé. B.Hte. 4 / 10 / 79. O OFICIAL, *Antônio* Segue.....

6.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE — MG

FICHA N.º

COD. ATO N.

TEMP - O número correto do CGC de LAREIRA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DE MINAS GERAIS é .. 17.338.823/0001-24, e não como, por equívoco, constou no R-2 retro. Dou fé. Mesma Data. O Oficial *Muniz*

R-3 COMPRA E VENDA-Transmitentes: WANDER FEICHAS FIORENTINI e ILTON FEI CHAS FIORENTINI, já qualificados. Adquirentes: RICARDO FEICHAS FIORENTINI, industrial, maior, CPF-187.095.756-34, e MARIA AMÉLIA DE MATOS, funcionária pública estadual, maior, CPF nº..... 202.902.766-91, brasileiros, solteiros,, residentes nesta Capital. / Título: Contrato; particular de 21.08.80, arquivado. Preço: Cr\$. \$768.387,20, quitado. ITBI s/Cr\$800.000,00, conforme GUA arquivada. Dou fé. Belo Horizonte, 06 / 10 / 80. O OFICIAL *Muniz*

AV 4 SUB-ROGAÇÃO SUBJETIVA DOS ÔNUS HIPOTECÁRIOS-Credora: LAREIRA-ASSO- CIAÇÃO DE POUPANÇA E EM PRÉSTIMO DE MINAS GERAIS, já qualificada, devidamente representada. Devedores: Os mesmos adquirentes já qualificados no R-3. Título: Con- trato particular de 21.08.80, arquivado. Valor: Cr\$768.387,20, cor- respondentes a 1.270,29246 UPC do BNH. Os devedores se sub-rogaram / na dívida hipotecária a que se refere o R-2, obrigando-se a pagar à credora, na forma do contrato, o saldo devedor acima referido. Cor- reção monetária, demais condições e especificações como no contrato. Dou fé. B.Hte. 06 / 10 / 80. O OFICIAL *Muniz*

AV 5 CQ/IAPAS-Emitido em 17.12.80, nº 134.802, série "C", em nome de .. Construtora Santo Antônio Ltda., arquivado, para fins de / financiamento com hipoteca do imóvel situado à rua "39", nº 91, a / que se refere esta matrícula. Dou fé. Belo Horizonte, 17 / 02 / 81. O OFICIAL *Muniz*

AV 6 BAIXA DE CONSTRUÇÃO-Conforme certidão expedida em 23.12.80, p/PBH, / arquivada, foi expedido o "habite-se" e concedi- da a baixa de construção parcial, relativamente ao bloco de nº 91, para, além de outras, a unidade a que se refere esta matrícula, de / acordo com o alvará nº 1.848, de 25.09.78, em nome de Construtora / Santo Antônio Ltda. Dou fé. Belo Hte. 17 / 02 / 81. O OFICIAL *Muniz*

AV 7 RENEGOCIAÇÃO: Conforme instrumento particular de 01-jan.-81, arqui- vado, celebrado entre Lareira Associação de Poupança e Empréstimo de Minas Gerais e Ricardo Feichas Fiorentini e s/mu- lher Maria Amélia de Mattos, já qualificados, o saldo devedor da hi- poteca a que se refere o R-2 e sub-rogação referida na AV-4 é, na data do contrato ora averbado, com financiamento suplementar conce- dido, de Cr\$1.031.084,05 correspondentes a 1.396.18694 UPC do BNH, resgatável em 300 meses, sendo a prestação inicial do valor total de Cr\$11.006,61, vencível em 31-01-81. Juros- 9,5% ao ano e taxa efetiva anual de 9,925%. Demais condições e especificações como no contrato, permanecendo em pleno vigor todas as disposições contidas no contrato inicial que não foram expressamente alteradas. Dou fé. B.Hte, 01 / 4 / 81. O Oficial *Muniz*



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

20105

DATA

04/out./79

CONTINUAÇÃO

COD.	ATO N.º	REGISTRO E AVERBAÇÕES
AV	8	<p><u>CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL</u>: N.º 213.0150, emitida em 01-01-81, representativa da renegociação constante da AV-7, sendo emitente e favorecida- Lareira Associação de Poupança e Empréstimo de Minas Gerais, devedores- Ricardo Feichas Fiorentini e Maria Amélia de Matos, já qualificados. Valor: Cr\$1.031.084,05. Demais condições e especificações como na cédula da qual uma via, não negociável, fica arquivada. Dou fê. B.Hte. 01/14/81. O Oficial,</p>
AV	9	<p><u>MUDANÇA DE ESTADO CIVIL</u>-Conforme contrato particular que originou o R-10 a seguir, o sr. Ricardo Feichas Fiorentini é, atualmente, casado. Dou fê. B.Hte. 30/9/82. O OFICIAL,</p>
R	10	<p><u>COMPRA E VENDA</u>-Transmitentes: <u>RICARDO FEICHAS FIORENTINI</u> e sua mulher <u>MARIA AMÉLIA DE MATOS</u>, já qualificados. Adquirente: <u>GILSON GOMES DE PAULA</u>, Bancário, CPF-355.455.186-49, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta Capital. Título: Contrato particular de 22.09.82, arquivado. Preço: Cr\$2.865.066,15, quitado. ITBI s/Cr\$3.000.000,00, conforme GUA arquivada. O comprador se obrigou a cumprir e respeitar as cláusulas da convenção de condomínio do Edifício, registrado s/n.º 306.293-B, deste Cartório. Dou fê. B.Hte. 30/9/82. O OFICIAL,</p>
AV	11	<p><u>SUB-ROGAÇÃO SUBJETIVA DOS ÔNUS HIPOTECÁRIOS</u>-Credora: <u>LAREIRA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DE MINAS GERAIS</u>, já qualificada, representada por s/Diretor Geral Roberto de Carvalho Mattos. Devedor: O mesmo adquirente já qualificado no R-10. Título: Contrato particular de 22.09.82, arquivado. Valor: Cr\$2.727.066,15, correspondentes a 1.379,80791 UPCs do BNH. Prazo: 280 prestações mensais e consecutivas, à taxa nominal de juros / de 9,5% ao ano. Taxa equivalente anual: 9,925%. Valor total da primeira prestação: Cr\$32.824,53. Vencimento da primeira prestação: 30.-09.82. O devedor se sub-rogou na dívida hipotecária a que se referem o R-2, AVs. 4 e 7, obrigando-se a pagar à credora, na forma do contrato, o saldo devedor acima referido. Conforme cláusula 17a. do contrato acima mencionado, permaneceram em pleno vigor todas as disposições contidas nos contratos que deram origem ao R-2 e AVs-4 e 7, não expressamente alterados pelo atual. Correção monetária, demais condições e especificações como no contrato. Dou fê. B.Hte. 30/9/82. O OFICIAL,</p>

-continua...

COD. ATO N.
AV 12

TRANSPORTE DE REGISTROS E AVERBAÇÕES

REFORMULAÇÃO DE CÉDULA HIPOTECÁRIA-Credora: LAREIRA ASSOCIAÇÃO DE ..
POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DE MINAS GE

RAIS, já qualificada. Devedor: O mesmo adquirente já qualificado no/ R-10. Valor:Cr\$2.727.066,15. Reformulação nos termos dos itens 8.1,- 8.2 e 9.01 a 9.17 da cédula a que se refere a AV-8. Dou fê. Belo Hori zonte, 30/ 9 /82. O OFICIAL *M. M. M.* NE-38.288-A.

AV 13

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE ATIVO E PASSIVO-Conforme instrumentos par-
ticulares de 29.03.83, e /

certidão do Registro Civil das Pessoas Jurídicas d/Capital, de 14.04. 83, apresentados p/cópias autenticadas, arquivadas, a LAREIRA-ASSOCI AÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DE MINAS GERAIS, já qualificada, cedeu/ e transferiu a NACIONAL S/A-CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede n/Capital, CGC-17.810.334/0001-23, ambas devidamente representadas, todo o seu/ passivo e ativo, inclusive os direitos decorrentes da hipoteca a que se refere o R-2, d/matricula. Dou fê. B.Hte. 15/06 /83. O OFICIAL *M. M. M.* NE-43.105.

AV 14

CAUÇÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS-Conforme item 6.1 da cédula hipote-
cária a que se refere as AVs.8 e 12,

a LAREIRA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DE MINAS GERAIS, atual mente, NACIONAL S/A-CRÉDITO IMOBILIÁRIO deu ao BNH, em caução, seus direitos creditórios decorrentes da hipoteca constante do R-2 e AVs. 4, 7 e 11, no valor de Cz\$2.727,06 (=Cr\$2.727.066,15). Dou fê. Belo Hte.03 /11 /87. O OFICIAL *M. M. M.* NE-69.990.

R 15

ADJUDICAÇÃO-Adquirente: NACIONAL S/A-CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., já -/
qualificada, devidamente representada. Transmitente: GIL

SON GOMES DE PAULA, já qualificado. Valor: Cz\$272.725,81. ITBI s/.. Cz\$273.000,00 conforme GUA arquivada. Título: Carta de Adjudica ção de 08.09.87, da Secretaria da 17a. Vara Cível desta Capital, ex- traída dos autos de execução hipotecária movida pela adquirente con tra o transmitente, tendo sido o imóvel adjudicado por sentença de/ 30.06.87, de MM. Juiz de Direito da 17a. Vara Cível desta Capital, - transitada em julgado. Dou fê. B.Hte. 03 /11 /87. O OFICIAL *M. M. M.* NE-69.990.

AV 16

CANCELAMENTO DE CAUÇÃO-Conforme item 6.2 de 23.05.84 da cédula hi-
potecária a que se refere a AV-8 e AV-12, o

BNH-autorizou o cancelamento da caução constante da AV-14, no va- lor de Cz\$272.725,81. Dou fê. B.Hte. 03 /11 /87. O OFICIAL *M. M. M.* NE-69.990.

AV 17

CANCELAMENTO DE CÉDULA HIPOTECÁRIA-Foi apresentada, ficando archi-
vada, a cédula hipotecária a -/
que se refere a AV-8 e AV-12, no valor de Cz\$272.725,81, devidamen-

te cancelada. Dou fê. B.Hte. 03 /11 /87. O OFICIAL *M. M. M.* NE-69.990.

-continua...

20105

DATA

04/OUT/79

CONTINUAÇÃO

COD.	ATO N.º	REGISTRO E AVERBAÇÕES
AV	18	<u>CANCELAMENTO DE HIPOTECA</u> -Conforme item 11 de 25.09.87 da cédula hipotecária a que se refere a AV-8 e AV-12, a Nacional S/A-Crédito Imobiliário-autorizou o cancelamento da hipoteca constante do R-2 e AVs.4, 7 e 11 no valor de Cz\$272.725,81. Dou fê. B.Hte. 03 / 11 /87. O OFICIAL <i>[assinatura]</i> NE-69.990.
AV	19	<u>INCORPORAÇÃO DE S/A</u> -Conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária/ de 17.03.88, apresentada por cópia autenticada, arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro s/nº..... 177.638, em 27.04.88, a Nacional S/A-Crédito Imobiliário foi incorporada pela NACIONAL CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A. Dou fê. B.Hte.01 /09 /88. O OFICIAL, <i>[assinatura]</i> NE-74.533.
R	20	<u>COMPRA E VENDA</u> -Adquirentes: FRANCISCO CARLOS TEIXEIRA, Aeroaviário, e s/mulher BEATRIZ HELENA CORREIA DE ALMEIDA, Funcionária Pública, brasileiros, casados s/o regime da comunhão universal / de bens, em 11.09.87, CI-RG-M-1.018.777 e M-43.012, expedidas pela - SSPMG, CPF-249.251.606-72 e 164.323.206-15, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital. Transmittente: NACIONAL CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., com sede no Rio de Janeiro, CGC-33.324.518/0001-30, devidamente representada. Preço: Cz\$1.623.340,00, quitado. ITBI s/Cz\$- \$1.690.998,00 conforme GUA arquivada. Os compradores se obrigaram a cumprir e respeitar as cláusulas da convenção de condomínio do Edifício Título: Contrato particular de 30.06.88, arquivado. Foi apresentada, ficando arquivada, cópia autenticada da CND/IAPAS da vendedora Dou fê. B.Hte. 01/ 09/88. O OFICIAL, <i>[assinatura]</i> NE-74.533.
AV	21	<u>CERTIDÕES DA LEI 7.433/85</u> -Apresentadas para o registro, através de - cópias autenticadas, arquivadas. Dou fê. - B.Hte.01 /09 /88. O OFICIAL, <i>[assinatura]</i> NE-74.533.
R	22	<u>HIPOTECA DE 1º GRAU-s/concorrência</u> : Credora: NACIONAL CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., já qualificada, devidamente representada. Devedores: Os mesmos adquirentes já qualificados no R-20. Valor: Cz\$1.180.000,00. Prazo: 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira delas no valor total de Cz\$11.373,33, vencível em 30.07.88. Juros: 3,8% ao ano. Taxa efetiva anual: 3,866%. Valor do imóvel para os fins do artigo 818 do Código Civil: Cz\$...... \$1.623.340,00. Demais condições e especificações como no contrato. Tí

- tulo: O mesmo que originou o R-20. Dou fê. B.Hte.01 / 09 /88. O OFICIAL, *W. J. Silva* NE-74.533.
- AV 23 CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL-Nº.04859, série "única", emitida em 30.06.88, sendo emitente e favorecida: NACIONAL CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., já qualificada. Devedores: Os mesmos adquirentes já qualificados no R-20. Valor: Cz\$1.180.000,00. Demais condições e especificações como na cédula, da qual uma cópia fica arquivada. Dou fê. B.Hte. 0V / 09 /88. O OFICIAL, *W. J. Silva* NE-74.533.
- AV 24 INCORPORAÇÃO S/A: Cfe. Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 19/12/88, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, a NACIONAL CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, foi incorporada pelo BANCO NACIONAL S/A. Dou fê. B. Hte, 08/03/2007, O Oficial, *De Fiano* NE-193838 Prot- 189628 em 07/03/07 DIN/LAO Rev-MER SELO N° BQG 51409
- AV 25 CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Fica cancelada a hipoteca constante do R-22, em face da autorização dada pelo Banco Nacional S/A, em instrumento particular de 23/02/2007, arquivado. Dou fê. B. Hte, 08/03/2007, O Oficial, *De Fiano* NE-193838 Prot- 189628 em 07/03/07 DIN/LAO Rev-MER SELO N° BQG 51410
- AV 26 CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO: Fica cancelada a cédula hipotecária que deu origem a AV-23, em face da autorização dada pelo Banco Nacional S/A, em instrumento particular de 23/02/2007, arquivado, tendo em vista que a mesma encontra-se extraviada, na forma do parágrafo único do artigo 18 do Decreto Lei 70, assumindo toda a responsabilidade de sua permanência em circulação. Dou fê. B. Hte, 08/03/2007, O Oficial, *De Fiano* NE-193838 Prot- 189628 em 07/03/07 DIN/LAO Rev-MER SELO N° BQG 51411
- AV 27 MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO: Cfe. Certidão da PBH datada de 24/05/2007, arquivada, a Rua Augusto Franco, antiga Rua Trinta, conhecida popularmente como Rua Trinta e Nove, recebeu a denominação oficial de Rua Augusto Franco, pela Lei 4514 de 04/07/1986. Dou fê. B.Hte, 04/06/2007. O OFICIAL, *De Fiano* NE-195999, Prot. 191706 em 04/06/2007 GRA/AGS, Rev. LMO SELO N°BQW 92378
- R 28 COMPRA E VENDA: Adquirente: SEBASTIÃO FIUZA DA COSTA, brasileiro, solteiro, nascido em 02/03/1970, porteiro, CI M-5.133.361 SSP/MG, *De Fiano*

Continua na folha 4 ...

20105

DATA

04/10/1979

CÓD. ATO Nº

REGISTROS E AVERBAÇÕES

775.789.886-20, residente e domiciliado em Contagem/MG. Transmitedores: FRANCISCO CARLOS TELXEIRA, nascido em 06/09/1957, funcionário público e s/m BEATRIZ HELENA CORRÊA DE ALMEIDA, nascida em 17/08/1950, aposentada, residentes e domiciliados em Carmo da Mata/MG, já qualificados. Preço: R\$42.000,00 quitados da seguinte forma: R\$5.067,94 com recursos próprios em moeda corrente; R\$10.632,06 com recursos do FGTS do comprador, R\$1.800,00 com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto, e R\$24.500,00 referentes ao financiamento concedido. ITBI s/ R\$42.000,00 cfe. Guias de Recolhimento e Certidões da PBH de Quitação do ITBI, arquivadas. O adquirente se obrigou a cumprir as cláusulas da convenção de condomínio do edifício. Título(s): Contrato Particular de 08/05/2007, arquivado. Condição do contrato: com alienação fiduciária cfe. R-29 a seguir. Dou fê. B. Hte, 04/06/2007. O Oficial *De Juiano* NE-195999 Prot-191706 em 04/06/2007 GRA/AGS, Rev. LMO SELO Nº BOW 92379

R 29

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Adquirente (Credora Fiduciária): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, c/ sede em Brasília-DF, devidamente representada. Transmitedor (Devedor Fiduciante): SEBASTIÃO FIUZA DA COSTA, já qualificado. Valor: R\$26.300,00 - R\$1.800,00 (desconto FGTS) = R\$24.500,00. Prazo: 240 meses, em prestações mensais e sucessivas, sendo a primeira delas assim discriminada: encargo inicial: prestação (a+j): R\$224,58; juros: R\$22,62; total: R\$247,20, vencível em 08/06/2007. Sistema de Amortização: SAC-NOVO. Taxa anual de Juros: Nominal: 6,0000%; Efetiva: 6,1680%. Valor da Garantia Fiduciária: R\$45.000,00. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do presente financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o devedor fiduciante aliena à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel constante d/matricula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97. Mediante o presente registro, está constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando o devedor fiduciante possuidor direto e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Demais condições e especificações como no contrato. Título: o mesmo que deu origem ao R- 28. Dou fê. B.Hte, 04/06/2007. O OFICIAL *De Juiano* NE-195999, Prot. 191706 em 04/06/2007 GRA/AGS, Rev. LMO SELO Nº BQW 92380

VIDE-VERSO

AV 30

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme requerimento de 29/10/2014 e autorização dada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em instrumento particular de 27/10/2014, arquivados, fica cancelada a alienação fiduciária a que se refere o R-29, tendo em vista a quitação da dívida, prevalecendo a compra e venda constante do R-28. O título que deu origem à presente averbação foi prenotado anteriormente sob o nº. 271615, Lº 1-AM em 29/10/2014. Dou fé. B. Hte, 26/12/2014. O Oficial,
NE-268313 - Prot-274441 em 29/10/2014
MPF/MPF-Rev.-ASB-Emolumentos: R\$ 32,61, Taxa Fiscalização: R\$ 10,76,
Recompe: R\$ 1,96, Total: R\$ 45,33.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 8,92**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR